



CBH-BS
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 420, de 31 de março de 2023

Homologa a escolha de representante suplente para o 3º Grupo – Litoral Norte e Baixada Santista no CRH.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, nesta data, elegeu a Mesa Diretora para o biênio de 2023/2025;

Considerando o Capítulo III, artigo 5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, que estabelece que deverão ser eleitos no âmbito dos Comitês de Bacias os Prefeitos Municipais para compor o CRH;

Considerando que o CBH-BS e o CBH-LN (Litoral Norte) compõem o 3º Grupo, e que as indicações seguem alternância entre suplências e titularidades, conforme parágrafo 1º do artigo 9º do Regimento do CRH;

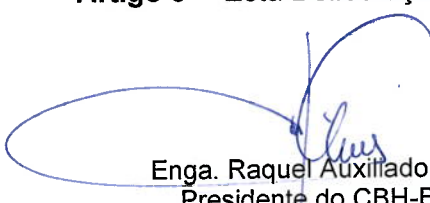
Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

DELIBERA:

Artigo 1º- Fica homologada a escolha da Prefeita Municipal de Praia Grande, a Exma. Sra. Raquel Auxiliadora Chini, para representar o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, junto ao 3º Grupo – Litoral Norte e Baixada Santista no CRH.

Artigo 2º - A Suplência no CRH será do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, seguindo alternância previamente estabelecida.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-BS.


Enga. Raquel Auxiliadora Chini
Presidente do CBH-BS


Nelson Portéro Jr.
Vice-Presidente do CBH-BS


Sidney Félix Caetano
Secretário Executivo do CBH-BS